



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Decreto nº 4899/2026

Declara de Utilidade Pública para fins de Licenciamento Ambiental em vias municipais coletoras, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor **GELSON COELHO**, no uso das atribuições legais; **CONSIDERANDO** o interesse público na melhoria das vias do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública, para fins de licenciamento ambiental, junto ao Órgão Ambiental competente (Instituto Água e Terra - IAT), e para recapeamento asfáltico de vias urbanas as seguintes áreas:

Avenida Evaldo Wust, Distrito de São Bento dos Lagos do Iguaçu -
Trecho inicial: 300759.00 m E, 7168441.00 m S; Trecho final: 301108.00 m E, 7169314.00 m S.

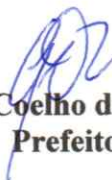
Avenida Albino José Corti, Distrito de São Bento dos Lagos do Iguaçu -
Trecho inicial: 301110.00 m E, 7169320.00 m S; Trecho final: 301644.00 m E, 7168645.00 m S.

As áreas declaradas como utilidade pública, totalizam o montante de 21.510 m².

Art. 2º. A declaração de utilidade pública objetiva o recapeamento asfáltico em vias urbanas para fins de melhoria das condições de trafegabilidade, promover a mobilidade urbana e garantir maior segurança para os motoristas e pedestres, beneficiando os moradores das áreas atendidas e todos os usuários das vias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.


Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

Publicado no A.M.P.
Expedição nº 3480
Data 03/02/26
Página 24